FAO UFMG
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

EDITAL 014/2026
DIRETORIA

Eleições para de Representantes de todas as Classes de Professores, exceto da Classe de Titular, junto à Câmara do Departamento de Odontologia Restauradora ODR FAO UFMG

De acordo com o Art. 26 do Regimento Geral da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), o Diretor da Faculdade de Odontologia, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de edital de **Eleição para 01 (uma) vaga para Representante (Titular e Suplente) de todas as Classes de Professores, exceto da Classe de Titular, junto à Câmara do Departamento de Odontologia Restauradora ODR FAO UFMG**

1. Período de Inscrição: do dia 16 ao dia 26 de novembro por meio do Termo de Inscrição devidamente preenchido, assinado e enviado para o e-mail da Secretaria do Departamento de Odontologia Restauradora, odonto-odr@ufmg.br ou pessoalmente, na Secretaria do Departamento;
2. Ao assinar o Termo de Inscrição, os(as) candidatos(as) inscritos(as) estarão também assinando a Declaração de Aceite da investidura no cargo, caso sejam eleitos;
3. O Termo de Inscrição a que se refere o item 1 e a Declaração de Aceite de Investidura no Cargo a que se refere o item 2 serão publicados, juntamente com este edital, no site da FAO UFMG, https://www.odonto.ufmg.br;
4. Elegibilidade: poderão se candidatar todos os professores lotados no ODR, exceto os professores da Classe de Professor Titular;
5. São eleitores todos os professores lotados no ODR, exceto os professores da Classe de Professor Titular;
6. Os eleitores poderão votar em apenas 01 (uma) chapa e será eleita a chapa mais votada;
7. Período de vigência: o mandato será de: 08/12/2026 a 03/12/2028, podendo haver recondução;
8. A eleição será realizada no dia 02 de dezembro de 2026 (quarta-feira), das 08:00 às 16:00 horas, pelo Sistema de Consultas da UFMG.
9. A apuração será feita imediatamente após o término da votação, automaticamente pelo Sistema de Consulta Eleitoral da UFMG - minhaufmg.
10. Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado da eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observando os seguintes prazos:

I - **2 (dois) dias**, contra candidatura, contados a partir do encerramento do período de inscrições;

II - **5 (cinco) dias**, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado.

11. O resultado será homologado no dia 08 de dezembro de 2026.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2026.

Prof. João Batista Novaes Júnior
Diretor da Faculdade de Odontologia - FAO UFMG